



MUNICÍPIO DE
VILA NOVA DE POIARES

EDITAL Nº 61 / 2024

Participação no Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRS)

João Miguel Sousa Henriques, Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Poiares, torna público que, em cumprimento do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 79º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que aprova o Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, na sua versão atual:

A Assembleia Municipal de Vila Nova de Poiares, na sua Sessão Ordinária de 16 de dezembro de 2024, deliberou, sob proposta da Câmara Municipal, de acordo com o previsto no artigo 26º da supracitada Lei, fixar a seguinte participação no imposto sobre o rendimento das pessoas singulares, a aplicar no ano de 2025:

- Taxa de 5% no Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRS) dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior, calculada sobre a respetiva coleta líquida das deduções previstas no n.º 1, do artigo 78º do Código de IRS.

Vila Nova de Poiares, 20 de dezembro de 2024

O Presidente da Câmara Municipal

**JOAO
MIGUEL
SOUSA
HENRIQUES**

Assinado de forma
digital por JOAO
MIGUEL SOUSA
HENRIQUES
Dados: 2024.12.20
11:32:21 Z